

UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Avenida NS 15, Quadra 109 Norte | Plano Diretor Norte
Sala 213, Bloco IV, Câmpus de Palmas | 77001-090 | Palmas/TO
(63) 3232-8032 | www.uft.edu.br/prograd | prograd@uft.edu.br



**CONVOCATÓRIA PARA MATRÍCULA PRESENCIAL
PROCESSO SELETIVO DE INGRESSO EM CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UFT POR MEIO
DO SISTEMA DE SELEÇÃO UNIFICADA PARA O 2º SEMESTRE DE 2015**

A Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD, em conformidade com o Edital nº 45/2015 referente ao Processo Seletivo de Ingresso em Cursos de Graduação da UFT por meio do Sistema de Seleção Unificada para o 2º Semestre de 2015, **CONVOCA TODOS OS CANDIDATOS DOS CURSOS ABAIXO RELACIONADOS DOS CAMPUS DE PALMAS E PORTO NACIONAL**, classificados na 13ª Chamada da Lista de Espera, **para realização da MATRÍCULA PRESENCIAL** com a apresentação dos documentos para realização do cadastro e efetivação da matrícula no período de **03 à 04 de dezembro de 2015, no Câmpus do curso para o qual se inscreveu, de acordo com a relação de convocados e os locais e horários abaixo descritos:**

DO PERÍODO PARA REALIZAÇÃO DA MATRÍCULA PRESENCIAL

De 03 a 04 de dezembro de 2015.

DOS HORÁRIOS E LOCAIS DE ATENDIMENTO DOS HORÁRIOS E LOCAIS DE ATENDIMENTO

Câmpus	Local	Endereço	Horário
PALMAS	AUDITÓRIO – Bloco III	Av. NS 15, Quadra 109 Norte, Plano Diretor Norte, Auditório do Bloco III, Palmas/TO Fone: (63)3232-8192	08:30 – 11:30 / 14:30 – 17:30
PORTO NACIONAL	Secretaria Acadêmica	Rua 03, Quadra 17, Lote 11, S/Nº, Setor Jardim dos Ipês Porto Nacional/TO. Fone: (63) 3363-0509	08:30 – 11:30 / 14:30 – 17:30



DOS DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA

Ainda em conformidade com o **item 08 do Edital nº 45/2015**, no ato da matrícula, será exigida a **apresentação dos documentos**, abaixo descritos, conforme modalidade de concorrências:

8.2.2. Para todos os candidatos, independentemente da modalidade de concorrência (Modalidades L1, L2, L3, L4, A1, A2 e Ampla Concorrência)

- a. **Ficha Cadastral**, devidamente preenchida e assinada pelo candidato (*Modelo disponível na página: www.uft.edu.br/sisu*);
- b. **Ficha de Identificação Complementar – Diagnóstico de Deficiência** – apenas para os candidatos que declarem possuir algum tipo de deficiência, devidamente preenchida e assinada pelo candidato; (*Modelo disponível na página: www.uft.edu.br/sisu*);
- c. **Declaração de Inexistência de vínculo com outra universidade** – Declaração de que não ocupa vaga em curso de graduação, em outra instituição pública de ensino superior brasileira, devidamente preenchida e assinada – Lei 12.089/2009 (*Modelo disponível na página: www.uft.edu.br/sisu*);
- d. **Termo de Responsabilidade e Veracidade das informações** – exceto para os candidatos aprovados na Modalidade de Ampla Concorrência - devidamente preenchido e assinado pelo candidato; (*Modelo disponível na página: www.uft.edu.br/sisu*).
- e. **Certificado de conclusão do Ensino Médio** ou estudos equivalentes, registrado no Órgão competente - o original e uma fotocópia ou fotocópia autenticada ou Declaração, emitida por órgão competente, em que se ateste a Conclusão do Ensino Médio.
- f. **Histórico Escolar do Ensino Médio**, mesmo para os candidatos que já tenham curso superior - o original e uma fotocópia ou fotocópia autenticada;
- g. **Certidão de Nascimento ou Casamento** - o original e uma fotocópia ou fotocópia autenticada;
- h. **Documento de Identidade** - o original e uma fotocópia ou fotocópia autenticada. No caso de candidato estrangeiro, Cédula de Identidade expedida pela Polícia Federal, ou passaporte, com Visto Temporário de estudante válido;
- i. **Cadastro de Pessoa Física – CPF próprio**- o original e uma fotocópia ou fotocópia autenticada;
- j. **Comprovante de residência atualizado** - o original e uma fotocópia ou fotocópia autenticada;
- k. **Uma foto recente, tamanho 3x4;**
- l. **Para candidatos maiores de 18 anos, título de eleitor e comprovante de quitação com a justiça eleitoral, que poderá** ser emitido por meio do endereço eletrônico: <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>; - o original e uma fotocópia ou fotocópia autenticada;
- m. **Para candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos, comprovante de quitação com o serviço militar**- o original e uma fotocópia ou fotocópia autenticada;
- n. **Para candidatos estrangeiros:** Em caso de apresentação de **documentos escolares provenientes de instituições do exterior, visto da autoridade consular brasileira do país em que o curso foi realizado, acompanhado da respectiva tradução oficial feita por tradutor juramentado e documento equivalente de convalidação de estudos, emitido pela Secretaria**



de Estado da Educação. Esta exigência não se aplica para os candidatos aprovados no sistema de aplicação da Lei 12.711/2012.

8.2.3. Documentos específicos para os candidatos aprovados pelo Sistema de Aplicação da Lei nº 12.711/2012.

8.2.3.1. Da Comprovação de estudos em escola pública (L1,L2,L3 e L4)

O Candidato aprovado pela aplicação das cotas da Lei 12.711/2012 deverá, ainda, apresentar, no ato da matrícula os seguintes documentos:

- a) **Declaração de estudos (íntegrais) em escolas públicas** - Declaração em que ateste ter cursado todas as séries do ensino médio em escolas públicas (*Modelo disponível na página: www.uft.edu.br/sisu*);
- b) **cópia do diploma/certificado ou declaração de conclusão do ensino médio;** e
- b) **cópia do histórico escolar de todas as séries do ensino médio**, constando a informações de estudos em escola pública de todas as séries do ensino médio.

Atenção: Caso a natureza jurídica (particular ou pública) da instituição **não esteja explicitada no Histórico Escolar**, deverá ser apresentado documento complementar, emitido por órgão competente, que informe a natureza jurídica da(s) Instituição(ões).

8.2.3.2. DA COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR BRUTA IGUAL OU INFERIOR A 1,5 SALÁRIO MÍNIMO PER CAPITA (somente para o grupo L1 e grupo L2)

8.2.3.2.1. O candidato inscrito para os **Grupos L1 ou L2** deverá comprovar a percepção de renda familiar bruta mensal *per capita* igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salários-mínimos per capita, que será apurada de acordo com procedimentos descritos no item 5.5.1.2 deste edital.

8.2.3.2.2. Para comprovar que faz jus às vagas destinadas àqueles com renda familiar *per capita* igual ou inferior a 1,5 salários- mínimos, destinadas à aplicação da Lei 12.711/2012, o candidato inscrito para o **Grupo L1** ou **Grupo L2**, deverá entregar no ato da matrícula, os documentos comprobatórios, listados conforme a seguir:

- a) **Declaração de composição de família (original):** Declaração assinada pelo candidato, atestando, sob as penas da lei, quantas pessoas compõem a sua família e quantas pessoas recebem renda na sua família. (*Modelo disponível na página: www.uft.edu.br/sisu*);
- b) **Termo de Responsabilidade e veracidade das informações (original):** Termo assinado pelo candidato, atestando a veracidade das informações prestadas, (*Modelo disponível na página: www.uft.edu.br/sisu*);
- c) O original e uma fotocópia ou fotocópia autenticada do **documento de identificação de todos os membros que compõem o grupo familiar**. Serão considerados documentos de identificação RG e CPF dos maiores de 18 anos e Certidão de Nascimento dos menores de 18 anos;
- d) **Comprovante do estado civil - Se casado ou convivente**, cópia da comprovação oficial (Certidão de Casamento ou Documento Oficial de União Estável, ou Declaração conforme (*Modelo disponível na página: www.uft.edu.br/sisu*) - O original e uma fotocópia ou fotocópia autenticada;



e) **Comprovantes de Renda do candidato e do seu núcleo familiar** - O original e uma fotocópia ou fotocópia autenticada dos comprovantes de renda bruta familiar de todos os membros maiores que compõem o grupo familiar **das seguintes formas:**

I. Fotocópia completa de Declaração de Imposto de Renda recente, de Pessoa Física, dos pais/responsável do candidato e, se for o caso, de todos os membros do seu grupo familiar, maiores de 21 anos, que fazem essa Declaração, com exceção dos que são isentos, que deverão apresentar Declaração de Isento de IR, preenchido e assinado formulário disponível na página www.uft.edu.br/sisu;

- Esse documento comprova a renda anual, a atividade desenvolvida, a posse de bens móveis e imóveis e a relação de dependentes financeiros do declarante. Por essa razão, deverá ser apresentada fotocópia da Declaração de Imposto de Renda de todos os integrantes do grupo familiar do Candidato que são obrigados a fazê-la, de acordo com a legislação em vigor na Receita Federal. Endereço para consulta: www.receita.fazenda.gov.br;

II. Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) do candidato e dos pais/responsável do candidato – ou seja, Fotocópia da página de Identificação, da página do último Contrato de Trabalho e, quando necessário, da página em que se comprove o desemprego (aquela imediatamente posterior à do último Contrato de Trabalho) – e, se for o caso, dos demais membros do seu grupo familiar que a tiverem.

- Esse documento comprova se a pessoa está trabalhando com vínculo empregatício ou se está desempregada. Por essa razão, deverá ser apresentada fotocópia da Carteira de Trabalho de todos os integrantes do grupo familiar do Candidato que possuem esse documento;

III. Quem trabalha com vínculo empregatício ou é funcionário público deverá comprovar, também, o valor bruto do salário recebido, mediante apresentação de fotocópia do Contracheque ou de Declaração do Empregador, em que constem o cargo e o salário mensal dos meses de março, abril e maio;

IV. Quem é autônomo ou profissional liberal deverá comprovar, também, sua renda, mediante apresentação de fotocópia do Recibo de Pagamento a Autônomos (RPA) dos três últimos meses que precederem o ato da inscrição ou seja dos meses de março, abril e maio;

V. Quem é proprietário de microempresa – ou seja, pessoa jurídica – deverá apresentar, também, fotocópia do Recibo de Retirada *Pró-labore* dos últimos três meses, meses de março, abril e maio, e fotocópia da Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica;

VI. Quem é aposentado ou pensionista do INSS ou recebe Benefício de Prestação Continuada (BPC), deverá apresentar, também, fotocópia do Extrato de Pagamento, para comprovar o valor do benefício recebido mensalmente desse Instituto.

ATENÇÃO: Para obter esse Extrato, o interessado poderá acessar o endereço www.previdenciasocial.gov.br - Extrato de Pagamento de Benefício, informar o número do seu benefício e imprimir o Extrato então apresentado;



VII. Quem é taxista deverá apresentar a Declaração de Sindicato ou de Cooperativa de Taxistas, emitida para fim de comprovação da renda mensal do interessado;

VIII. Para quem possui rendimentos de aluguel ou arrendamentos de bens móveis e imóveis: deverá apresentar fotocópia do Contrato de locação ou arrendamento acompanhado dos três últimos recibos de pagamento de aluguel ou declaração (*Modelo disponível na página: www.uft.edu.br/sisu*) devidamente preenchida;

IX. Quem é proprietário ou produtor rural deverá apresentar fotocópia da Declaração de Imposto Territorial Rural ou a última Declaração de Renda de Atividades Rurais, em que se comprovem a condição de proprietário de imóvel rural e o exercício de atividades rurais (*Modelo disponível na página: www.uft.edu.br/sisu*);

X. Quem é beneficiário dos Programas Sociais de Transferência de Renda – Bolsa Escola, Bolsa Família e outros – deverá apresentar fotocópia do comprovante de recebimento do benefício;

XI. Quem recebe pensão alimentícia deverá apresentar fotocópia do comprovante de pagamento da pensão ou do INSS dos últimos três meses, março, abril e maio. Caso receba pensão informal, deve apresentar Declaração de recebimento de Pensão Alimentícia, preenchida e assinada (*Modelo disponível na página: www.uft.edu.br/sisu*), em que conste o valor recebido nos últimos três meses;

XII. Para desempregados: Apresentar, além da Fotocópia da página de Identificação da **Carteira de Trabalho**, da página do último Contrato de Trabalho e, **da página em que se comprove o desemprego (aquela imediatamente posterior à do último Contrato de Trabalho), declaração de desemprego** fornecida pela própria pessoa sobre o não exercício de atividade remunerada referente ao ano de 2014 e/ou aos três meses de 2015 que antecedem a inscrição, março, abril e maio. (*Modelo disponível na página: www.uft.edu.br/sisu*);

8.2.3.3. DA CONDIÇÃO E DA COMPROVAÇÃO DE RAÇA (somente para o grupo L2 e grupo L4)

8.2.3.3.1. Todos os candidatos inscritos para a **Grupo L2 e Grupo L4**, vagas destinadas à aplicação da Lei 12.711/2012, que tenham se autodeclarado preto, pardo ou índio deverão, **no ato da matrícula**, assinar junto à Secretaria Acadêmica, vinculada à Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD, a autodeclaração étnico-racial feita por ocasião da inscrição no Processo Seletivo da UFT (*Modelo disponível na página: www.uft.edu.br/sisu*).

8.2.4. Dos documentos específicos para os candidatos inscritos nas cotas de Ações Afirmativas da UFT

8.2.4.1. Dos candidatos Quilombolas

8.2.4.1.1. **No ato da matrícula**, o candidato aprovado através do Sistema de Cotas para Quilombolas deverá entregar:



- a) **O original da declaração emitida pela associação do quilombo de sua região**, atestando que o mesmo é quilombola, em papel timbrado, contendo o nº do CNPJ da Associação e os dados do presidente da mesma. (*Modelo disponível na página: www.uft.edu.br/sisu*).

8.2.4.2. Dos candidatos Indígenas

8.2.4.1.1. No ato da matrícula, o candidato aprovado através do Sistema de Cotas para Índios deverá entregar:

- a) **Declaração da respectiva comunidade sobre sua condição de pertencimento étnico**, assinada por pelo menos três (03) lideranças reconhecidas – original. (*Modelo disponível na página: www.uft.edu.br/sisu*).

DAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

No intuito de agilizar o atendimento, disponibilizamos todos os documentos necessários para realização do cadastro e da matrícula na página: www.uft.edu.br/sisu e no site da COPESE.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Todas as demais condições estabelecidas no Edital nº 45/2015 referente ao **PROCESSO SELETIVO DE INGRESSO EM CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UFT POR MEIO DO SISTEMA DE SELEÇÃO UNIFICADA PARA O 2º SEMESTRE DE 2015** deverão ser observadas e atendidas no ato da matrícula.

Palmas/TO, 01 de dezembro de 2015

Profa Dra Berenice Feitosa da Costa Aires
Pró-reitora de Graduação